



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO -  
DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor (a) MARIANO VELASCO RUIZ

Notifico a V.Sa., que por decisão da Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria nº 1212 de 28 de junho de 2019, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de perda da autorização de residência, por ter permanecido fora do país mais de dois anos. Sendo assim, V.Sa., ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fátima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da instauração, **podendo apresentar Defesa**.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, após o recebimento desta notificação**, implicará no andamento do procedimento a revel e o registro de residência poderá ser **CANCELADO**.

Fortaleza/Ce., 01 de julho de 2019\_

Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo (a)**, em 01/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

—  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_ace\\_sso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0), informando o código verificador **11529543** e o código CRC **1DB81FD2**.

—  
**Referência:** Processo nº 08270.017381/2018-25